

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 02/2023**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS  
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas destinadas a candidatos/as indígenas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o primeiro período letivo de 2024, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, com a política de ações afirmativas aprovadas por seu colegiado em sua reunião de 7 de outubro de 2013, e das Resoluções nº 44/2020 e nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

**1.2.** O edital foi aprovado pelo Colegiado de Pós-Graduação em Antropologia Social em reunião realizada em 16 de janeiro de 2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3.** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)) ou na secretaria do Programa que fica localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília – DF. Endereço de email: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1.** Número de vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas:

2.1.1. Mestrado: 02 (duas)vagas.

**2.2.** Número de vagas para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas:

2.2.1. Mestrado: 01 (uma)vaga.

**3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1.** Poderão optar pela seleção segundo este edital os/as candidatos/as autodeclarados/as como indígenas e candidatos/as autodeclarados/as como quilombolas.

**3.2.** A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do Anexo I.

**3.3.** Conforme as Resoluções nº 004/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e nº 01/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, no caso de candidatos/as indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola.

**3.4.** Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 6.

**3.5.** Os/as candidatos/as optantes autodeclarados/as como indígenas e quilombolas que obtiverem

aprovação neste processo seletivo terão prioridade, nesta ordem, na política de bolsas do PPGAS/UnB, conforme a Resolução 01/2020 da CPP; ressalvada esta prioridade, as bolsas remanescentes serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo para ingresso em 2024, primeiro aos/às candidatos/as aprovados/as optantes pelo programa de ações afirmativas para negros e, em seguida, aos/às demais candidatos/as aprovados/as.

**3.6.** Caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as indígenas e quilombolas ao curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2024 deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br> a partir de **00h01min do dia 06 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 07 de maio de 2023 (horário oficial de Brasília/DF)**. (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

**4.1.1.** O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

**4.1.2.** O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.1.3.** A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os Anexos I, II, III e IV, deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as.

**4.2** Poderão inscrever-se somente candidatos/as indígenas e quilombolas residentes no Brasil.

**4.3** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que possam concluir seu curso de Graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.7 a 4.9 deste edital.

**4.4** No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos:

**4.4.1.** Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo II deste Edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para a participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Resolução CPP nº 05/2020);

**4.4.2.** Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão efetuar a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O/a candidato/a deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) O/a candidato/a deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU – UG: 154040 – Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) – Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) – Número de Referência: 4340 – Competência: 04/2023.

**4.4.2.1** Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; c) for servidor/as da Fundação Universidade de Brasília ( nesse caso basta comprovar o vínculo de servidor e não a condição de hipossuficiência), nos termos do artigo 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).

**4.4.3.** Enquanto candidatos/as que pretendem concorrer ao Programa de Ações Afirmativas, os/as candidatos/as indígenas e os/as candidatos/as quilombolas deverão preencher a autodeclaração (conforme modelo do Anexo I).

**4.4.4.** Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2023;

**4.4.5.** Histórico Escolar do Curso de Graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina) O/a candidato/a que tenha cursado mais de uma Graduação deve apresentar o Histórico Escolar de apenas um dos cursos em que se formou; sob pena de desclassificação;

**4.4.6.** Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Aqueles/as que não puderem apresentar o Currículo Lattes, poderão apresentar seu Curriculum Vitae, ficando cientes da obrigatoriedade, em caso de aprovação no processo, de preenchimento do Lattes antes da matrícula.

**4.4.7.** Memorial, de até 06 páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser (opcionalmente) apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, cuja não apresentação no momento da inscrição implicará a exclusão automática do/a candidato/a do processo seletivo. No memorial, a/o candidata/o deverá relatar a sua trajetória intelectual, contendo autodeclaração de identidade indígena ou quilombola e menção ao grupo ao qual o/a candidato/a se identifica;

**4.4.8.** Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Mestrado (conforme Anexo III deste edital), devidamente assinada;

**4.4.9.** Carta de Intenções de estudo, cuja não apresentação no momento da inscrição implicará a exclusão automática do/a candidato/a do processo seletivo. A carta de intenções do/a candidato/a, com tamanho de 3 a 6 páginas, deverá conter os motivos que a/o levaram a escolher realizar o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB, os interesses e temas que pretende desenvolver no curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB e apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura;

**4.4.10.** Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Certificado de Reservista, quando for o caso;

**4.4.11.** Carta da comunidade e/ou cartas de organizações indígenas ou quilombolas apresentando o/a candidato/a;

**4.4.12.** Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo IV). O PPGAS disponibiliza um quadro das vagas para orientação no link: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br).

**4.4.13.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

**4.4.14.** Os/as candidatos/as que optarem por não realizar a 4ª etapa deste processo de seleção, referente à prova de língua inglesa (itens 5.2.4), deverão apresentar no ato da inscrição os certificados de proficiência em língua inglesa. Serão aceitos os certificados de proficiência em língua inglesa Toefl e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading".

**4.5.** O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.6** A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: cópias de diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de graduação mediante e original e cópia perante a Secretaria do Programa; Histórico escolar do curso superior; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

**4.7** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

**4.8** Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado, em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro de matrícula na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**5.2.1 Avaliação da Carta de Intenções de Estudo:** com tamanho entre 03 e 06 páginas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

**5.2.2 Prova de Avaliação do Dossiê:** A avaliação consistirá na análise do Memorial e do Currículo e da Carta da Comunidade e/ou organização indígena ou Carta da Comunidade e/ou organização quilombola. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

**5.2.3 Prova Oral:** A prova oral será realizada de forma presencial ou não-presencial, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/A Candidato/a deverá informar, no momento que for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova oral. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado.

**5.2.3.1.** Em caso de forma não-presencial, a qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de inteira responsabilidade do mesmo e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do Departamento de Antropologia da UnB, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção até o dia 23/06/2023.

**5.2.3.2.** As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

**5.2.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** A prova terá duração máxima de 2 horas e consistirá da leitura e interpretação de um trecho de texto da área de conhecimento, em língua inglesa, aferida pela resposta dada, em língua portuguesa, a até três perguntas formuladas pelos membros da Comissão. A Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será realizada de forma presencial ou não-presencial, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/A Candidato/a deverá informar, no momento que for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado. Será permitido o uso de dicionário. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.4 deste edital. Não sendo aprovado/a, o/a candidato/a terá a oportunidade de se submeter a uma segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa, conforme calendário indicado no item 8 deste Edital.

**5.2.4.1.** Em caso de forma não presencial, a qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de inteira responsabilidade do mesmo e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do Departamento de Antropologia da UnB, a prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será remarcada pela comissão de seleção.

**5.2.4.2** As provas de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

5.3 Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto no caso do item 5.2.4.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero a dez.

**6.1.1 Avaliação da Carta de Intenções de Estudo:** esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação cinco (5). A Carta de Intenções não acarreta compromisso com os temas propostos ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. Serão avaliadas a consistência e pertinência dos temas e interesses de

estudo do/a candidato/a, bem como sua clareza de expressão escrita.

**6.1.2 Prova de Avaliação de Dossiê:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados serão: 1) a produção científica do/a candidato/a, expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e participação em atividades profissionais e de pesquisa científica na área, experiência em projetos culturais e comunitários, constantes no Currículo e tratados no Memorial. 2) Carta da Comunidade e/ou organização indígena ou Carta da Comunidade e/ou organização quilombolas, indicando a candidatura e declarando o vínculo do/a candidato/a.

**6.1.3 Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação cinco (5). A prova consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes itens: 1) a trajetória intelectual do/a candidato/a a partir das informações contidas na carta de intenções, no dossiê, e no currículo e histórico escolar; 2) discussão de temas de teoria antropológica relacionados à trajetória do/a candidato/a; 3) capacidade de articulação, clareza e consistência na argumentação. Acada um dos critérios será atribuída nota, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por três para se obter a nota final de cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova oral.

**6.1.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** Esta etapa é apenas classificatória. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto de antropologia em língua inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso.

**6.1.4.1** Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma. Essa segunda oportunidade deverá acontecer conforme cronograma do item 8. Essa segunda prova será idêntica na forma, peso e aspecto não classificatório da primeira prova, como explicitado no item 6.1.4.

**6.1.4.2** Aos/as candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova será facultada uma segunda oportunidade, conforme explicitado no item 6.1.4.1.

**6.1.4.3** O/A aluno/a aprovado/a em todas as etapas deste edital, e reprovado nas duas oportunidades previstas nos itens 6.1.4 e 6.1.4.1, deverá cursar, concomitantemente às demais disciplinas do Mestrado, uma disciplina de Inglês Instrumental, no primeiro semestre. A conclusão do curso está condicionada à aprovação nesta disciplina, bem como aos demais requisitos estabelecidos no regulamento do Programa.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1** A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas na prova de avaliação da carta de intenções de estudo, na prova de avaliação de dossiê, e na prova oral.

**7.2** Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final cinco (5).

**7.3** A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as, em listas separadas para indígenas e quilombolas.

**7.4** Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

**7.5** Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a nota final mínima de cinco (5).

**7.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final da Prova Oral; 2) Maior nota final na Avaliação da Carta de Intenções de Estudo; 3) Maior nota final da Prova de Avaliação do Memorial.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:



<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>De 06/04/2023 a 07/05/2023</b>	Período de inscrições	De 00h01min do dia 06/04/2023 até as 23h59min do dia 07/05/2023
<b>11/05/2023 (data provável)</b>	Divulgação da homologação das inscrições	17h
<b>17/05/2023</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>09/06/2023 (data provável)</b>	Divulgação do resultado da Avaliação da Carta de Intenções de Estudo	17h
<b>14/06/2023</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação da Carta de Intenções de Estudo, em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>19/06/2023 (data provável)</b>	Divulgação do resultado da Avaliação do Dossiê  Convocação para Prova Oral dos candidatos aprovados	17h
<b>22/06/2023</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Dossiê, em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>20/06/2023 a 22/06/2023</b>	Realização da Prova Oral	Conforme convocação
<b>26/06/2023</b>	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	9h
<b>30/06/2023 (data provável)</b>	Divulgação dos aprovados na Prova Oral e na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	17h

<b>05/07/2023</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral e da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa.	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>14/07/2023 (data provável)</b>	Divulgação do resultado do processo de seleção	17h
<b>19/07/2023</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>16/08/2023</b>	Realização da Comissão de Heteroidentificação para fins de validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas	Conforme convocação
<b>01/02/2024 (data provável)</b>	Realização da segunda prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	Conforme convocação
<b>05/02/2024 (data provável)</b>	Divulgação dos aprovados na segunda prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	17h
<b>08/02/2024</b>	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da segunda prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa seleção em conformidade com o item 9.1	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
<b>23/02/2024</b>	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado	Até às 23h59min do dia 23/02/2024

**8.2** A divulgação dos resultados de cada etapa será feita através do endereço eletrônico do PPGAS ([www.dan.bsb.br](http://www.dan.bsb.br)).

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1** Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica [http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulario\\_recurso\\_2023.pdf](http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulario_recurso_2023.pdf), endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br).
- 9.2** Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em

suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste edital.

**9.3** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, através do endereço eletrônico mencionado no item 1.3 deste edital para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação – DPG/ CPP.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/aque:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, isto é, 23/02/2024, conforme o item 8.1, no caso de ser selecionado/a.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, exceto no caso da prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa, como disposto no item 6.1.4.

**10.2** A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente, ou por meio de procurador/a, sua documentação.

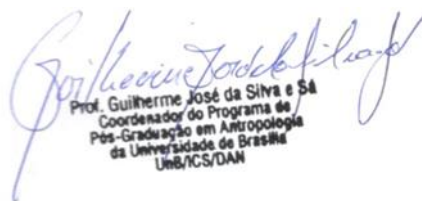
**10.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica ([www.dan.bsb.br](http://www.dan.bsb.br)).

10.5. Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia e de caneta esferográfica.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 28 de março de 2023.



Prof. Guilherme José da Silva e Sá  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Antropologia  
da Universidade de Brasília  
UnB/ICS/DAN

Prof. Guilherme José da Silva e Sá  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
Departamento de Antropologia  
Universidade de Brasília



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 02/2023

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Anexo I

Autodeclaração

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

declaro, para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social para o curso de mestrado, com ingresso no primeiro período de 2023 (Edital 03/2022), que:

Sou indígena

Sou quilombola

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 02/2023**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS  
 PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE  
 PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**Anexo II**

**Formulário de Inscrição para candidatos/as autodeclarados/as Indígenas e Quilombola –  
 Mestrado**

Nome do/a Candidato/a: _____	Número de	
Data de Nascimento: _____	Inscrição	
Naturalidade: _____ <div style="text-align: center; font-size: small;">cidade/estado/país</div>	(preenchido pela secretaria do PPGAS)	

Necessito de assistência para a realização das provas (Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).

Assistência necessária: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Identidade nº:	Data Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:	Estado civil:	Número de dependentes:
Endereço:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Telefone celular:	E-mail:

**ESTUDOS SUPERIORES**

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a Candidato/a

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 02/2023

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS  
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

**Anexo III**

**Declaração de tempo e meios financeiros**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o  
Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade  
de Brasília e para tanto ( ) necessito de bolsa de estudos/ ( ) não necessito de bolsa  
de estudos.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 02/2023

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS  
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

**Anexo IV**

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme divulgado em: [www.dan.bsb.br](http://www.dan.bsb.br), em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

---

(Local e Data)

---

(Assinatura do/a candidato/a)